

MERCOSUL/CCM/ATA N° 01/15

## CXL REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, nos dias 26 e 27 de março de 2015, a CXL Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai, da Venezuela e, nos termos da Decisão CMC N° 68/12, da Delegação da Bolívia.

A Delegação do Paraguai registra que não subscreveu a Decisão CMC N° 68/12.

Foram tratados os seguintes temas:

### 1. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

A CCM aprovou o Programa de Trabalho para 2015 e tomou conhecimento do Relatório de Cumprimento 2014 apresentado pelo CT N° 7 (**Anexo VII – MERCOSUL/CXL CCM/DT N° 01/15 e MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 01/15**).

Com relação ao Programa de Trabalho 2015 e ao Relatório de Cumprimento 2014 do CT N° 1 (**Anexo VIII – MERCOSUL/CXL CCM/DT N° 02/15 e MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 02/15**), as Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai manifestaram sua aprovação. Concluído o prazo do *ad referendum* da Venezuela com relação à Ata 01/15 do CT N° 1 e se não houver observações, os documentos serão considerados aprovados.

### 2. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

#### 2.1. CT N° 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias”

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da CLXXVII Reunião Ordinária do CT N° 1, realizada em Brasília, no período de 09 a 13 de março de 2015. A Ata e seus Anexos encontram-se *ad referendum* da Delegação da Venezuela.

A Delegação do Uruguai informou por meio da Nota DGIM N° 0022/15, de 19/03/15, que não tem objeções com relação à Ata do mencionado Comitê.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COPIA FIEL

A CCM instruiu a SM a elaborar Fé de Erratas da Res. GMC Nº 31/14, retificando o código e a descrição da NCM 0709.93.00. A Fé de Erratas substituiria o Projeto Nº 1/15 elevado pelo CT Nº 1.

As delegações discutiram a necessidade de otimizar os tempos de trabalho relacionados com os pleitos apresentados ao CT Nº 1. Acordaram manifestar-se com brevidade sobre os casos que foram elevados à CCM e que permanecem pendentes de definição.

## 2.2. CT Nº 2 "Assuntos Aduaneiros"

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da LXXXIV Reunião Ordinária do CT Nº 2, realizada em Brasília, entre os dias 3 e 5 de março de 2015. A Ata e seus Anexos se encontram *Ad referendum* da Delegação da Venezuela.

A CCM tomou nota do pedido do CT Nº 2 em relação aos temas que se encontram no âmbito da Reunião de Ministros da Justiça, e acordou recomendar que o GMC efetue as gestões que sejam necessárias para contar com uma definição sobre a proposta de modificação do Acordo de Recife, que se encontra no âmbito da mencionada Reunião. Foi informado que o Brasil, por intermédio da Coordenação Nacional do CT Nº 2, deverá fazer gestões junto ao Departamento da Polícia Federal com vistas à criação de um mecanismo alternativo que permita a integração dos controles migratórios.

Com relação à revisão da Res. GMC Nº 06/06 "Disposições Gerais para o Uso dos Serviços de Telefonia Básica e de Dados nas Áreas de Controle Integrado", a CCM acordou elevar o tema ao GMC, tendo em vista a dificuldade que tem sido constatada para a conexão de telefonia e transmissão de dados nas ACI.

## 2.3. CT Nº 3 "Normas e Disciplinas Comerciais"

A PPTB apresentou relato sobre os resultados das LXXXIV Reunião Ordinária do CT Nº 3, realizada em Brasília, entre os dias 17 e 19 de março de 2015. A Ata e seus Anexos encontram-se *ad referendum* das Delegações do Paraguai e da Venezuela.

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai ressaltaram sua preocupação com a falta de incorporação da Dec. CMC Nº 01/09 e demais normas modificativas a essa Decisão ao ordenamento jurídico interno brasileiro, tendo em conta as dificuldades que essa situação acarreta nas operações comerciais intra-MERCOSUL. A esse respeito, a Delegação do Brasil informou que continuam os trâmites internos para a internalização dos referidos instrumentos.

Com relação à reunião do Grupo de Especialistas em Origem, no âmbito do ACE-35, a CCM sugeriu que a data da referida reunião seja marcada posteriormente à próxima reunião do Comitê, a fim de acordar, no âmbito do MERCOSUL, os pontos a serem tratados naquela oportunidade.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES CCM/PA/111

## 2.4. CT Nº 5 "Defesa da Concorrência"

As delegações acordaram a necessidade de reativar o Comitê. A PPTB anunciou que irá convocar reunião do CT Nº 5 no próximo mês de maio. Nesse sentido, solicitou às demais delegações que atualizem o cadastro dos respectivos Coordenadores do Comitê.

## 2.5. CT Nº 6 "Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL"

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da XV Reunião Ordinária do CT Nº 6, realizada em Buenos Aires, entre os dias 25 e 27 de novembro de 2014.

A PPTB informou que convocará uma reunião para início do mês de maio.

## 2.6. CT Nº 7 "Defesa do Consumidor"

A PPTB apresentou relato sobre os resultados da LXXVI Reunião Ordinária do CT Nº 7, realizada em Buenos Aires, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014.

As Delegações da Argentina e do Uruguai reiteraram a importância de avançar na aprovação do Projeto de Decisão "Acordo MERCOSUL sobre Direito Aplicável em Matéria de Contratos Internacionais de Consumo", o qual se encontra sob consideração no âmbito do CMC.

## 3. CONSULTAS

### 3.1. Novas Consultas

#### Consulta do Brasil à Argentina

Nº	Tema
01/15	Normalização das exportações brasileiras de carne suína

### 3.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate Argentino	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	Pendente
07/12	Requisitos fitossanitários para a exportação Musa spp. (espécies produtoras de banana)	Bra	Arg	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente

Nº	Tema	De	A	Situação
01/14	Exportações de Carne Bovina e Bovinos Vivos	Bra	Arg	Pendente
02/14	Modificação dos procedimentos aplicados pelo Brasil à importação de maçãs e peras originárias da Argentina, Paraguai e Uruguai.	Arg	Bra	Pendente

#### 4. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

- 4.1. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 0% para o produto "PVC-E" (NCM 3904.10.20), com quota de 12.000 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 01/15 (Anexo IV).

- 4.2. Pleito argentino de redução tarifária temporária a 0% para o produto "PVC-E" (NCM 3904.10.20), com quota de 12.000 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 02/15 (Anexo IV).

- 4.3. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para produto "BOPP" (NCM 3920.20.19), com quota de 960 toneladas e prazo de 12 meses

O tema continua na Agenda da CCM.

- 4.4. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "chapa grossa de aço carbono" (NCM 7208.51.00), com quota de 122.000 toneladas e prazo de 9 meses (produto em tratamento de urgência)

A CCM aprovou a Diretriz Nº 03/15 (Anexo IV).

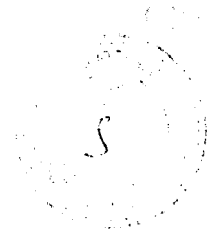
- 4.5. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Álcool Benzílico" (NCM 2906.21.00), com quota de 3.000 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 04/15 (Anexo IV).

- 4.6. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Fibra Acrílica" (NCM 5503.30.00), com quota de 3.744 toneladas e prazo de 12 meses

As Delegações do Paraguai, Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.



O tema continua na Agenda da CCM.

- 4.7. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Cabo acrílico" (NCM 5501.30.00), com quota de 7.920 toneladas e prazo de 12 meses

As Delegações do Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 4.8. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Fio de raiom viscosa, simples" (NCM 5403.31.00), com quota de 1.249 toneladas e prazo de 12 meses (produto em tratamento de urgência)

A CCM aprovou a Diretriz N° 05/15 (Anexo IV).

- 4.9. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Ferro molibdênio" (NCM 7202.70.00), com quota de 2.911 toneladas e prazo de 12 meses

As Delegações do Paraguai, Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 4.10. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Dinitro" (NCM 2904.90.14), com quota de 4.404 toneladas e prazo de 24 meses

A Delegação da Argentina manifestou que continua em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

- 4.11. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Di-n-propilamina" (NCM 2921.19.22), com quota de 2.400 toneladas e prazo de 24 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 06/15 (Anexo IV).

- 4.12. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Caprolactama" (NCM 2933.71.00), com quota de 18.000 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 07/15 (Anexo IV).

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

4.13. Pleito argentino de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Caprolactama" (NCM 2933.71.00), com quota de 1.500 toneladas e prazo de 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz N° 08/15 (Anexo IV).

4.14. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Tubos de descarga (ex-tarifário)" (NCM 8539.39.00), com quota de 23.918.190 unidades e prazo de 12 meses

As Delegações do Uruguai e Venezuela aprovaram o pedido.

As Delegações da Argentina e Paraguai manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

4.15. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Avelã sem casca" (NCM 0802.22.00), para quota de 10.000 toneladas e prazo de 24 meses

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

4.16. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Diclorofenil" (NCM 2929.10.30), para quota de 1.000 toneladas e prazo de 12 meses

As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

4.17. Pleito brasileiro de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Lignossulfonato" (NCM 3804.00.20), com quota de 72.000 toneladas e prazo de 12 meses

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

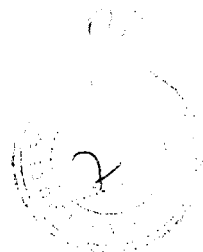
As Delegações da Argentina, Uruguai e Venezuela manifestaram que continuam em consultas internas.

O tema continua na Agenda da CCM.

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COPIA FIEL

4.18. Renovação automática para o pleito brasileiro relacionado ao produto "Gel de silicone" (NCM 3910.00.90) – Diretriz CCM N° 04/14



A CCM aprovou a Diretriz N° 09/15 (Anexo IV).

5. REVISÃO DA RES. GMC N° 08/08 "MODIFICAÇÃO DE ASPECTOS DA RESOLUÇÃO GMC N° 08/08"

As delegações continuaram trabalhando sobre o documento "Modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08" que consta como Anexo IX – RESERVADO (MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.1).

6. MEDIDAS TARIFÁRIAS PARA PRODUTOS FARMACEÚTICOS NO MERCOSUL

A PPTB fez referencia à apresentação realizada pela Delegação do Brasil na CXXXIX CCM (RESERVADO – MERCOSUL/CXXXIX CCM/ DT N° 11/14), com base ao documento "Proposta Tarifária para Fármacos não MERCOSUL".

O tema continua na Agenda da CCM.

7. SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE SANITÁRIOS NO DESPACHO ADUANEIRO INTRA MERCOSUL (IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO GMC N° 34/04)

A Delegação do Paraguai efetuou comentários sobre a revisão 3 do Projeto de Resolução "Simplificação dos Procedimentos de Controle Sanitários no Despacho Aduaneiro intra-MERCOSUL (Implementação do Artigo 2° da Resolução GMC N° 34/04) e informou que circulará um documento com ditas observações.

A Delegação da Venezuela informou que, igualmente, remeterá comentários a esse respeito.

O tema continua na Agenda da CCM.

8. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS OUTORGADAS AO MERCOSUL POR TERCEIROS PAÍSES OU GRUPOS DE PAÍSES – SAQME (RESOLUÇÃO GMC N° 31/10)

O tema continua na Agenda da CCM.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COM. DEL

## 9. EQUADOR – RES. Nº 11/2015

As delegações intercambiaram comentários sobre a Resolução Nº 11/2015, adotada pelo Governo do Equador. A Delegação da Argentina solicitou à PPTB que entre em contato com as autoridades equatorianas, com o objetivo de realizar consultas sobre o alcance da medida e sua implementação.

A PPTB indicou que prepara documento sobre o assunto, o qual será circulado às demais delegações, para discussão no âmbito da Comissão Administradora do ACE 59, a reunir-se, em princípio, no dia 26 de maio próximo, em Brasília.

## 10. OUTROS

### 10.1. Declaração Jurada Antecipada de Importação (DJAI) e Declaração Jurada Antecipada de Serviços (DJAS)

O tema continua na agenda da CCM.

### 10.2. Incorporação Normativa

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com o prazo de incorporação vencido (Anexo X – RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM CCM/DT Nº 21/05 Rev. 61).

### 10.3. Intercâmbio de Dados Estatísticos

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, correspondentes ao último trimestre do ano 2014 (Anexo XI – MERCOSUL/CXL CCM/DI Nº 03/15).

A Delegação do Brasil apresentou dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, atualizados até o dia 24 de março de 2015. (Anexo XII – MERCOSUL/CXL CCM/DI Nº 04/15).

A Delegação do Uruguai apresentou dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, correspondentes ao último trimestre do ano 2014 (Anexo XIII – MERCOSUL/CXL CCM/DI Nº 05/15).

A CCM reiterou a solicitação aos Estados Partes que ainda não tenham apresentado seus dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, que os apresentem com a maior brevidade possível.

### 10.4. Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A CCM recebeu o quadro demonstrativo atualizado pela Secretaria do MERCOSUL até março de 2015, com o acompanhamento das notificações e dados apresentados pelas delegações, em suas versões em espanhol e português (Anexo XIV – MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT Nº 03/14 Rev. 3).



4  
Di : X X X X

ES COPIA FIEL

8  
Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONOMICOS  
DEL MERCOSUR



## 10.5. Monitoramento do Comércio MERCOSUL

O tema continua na agenda da CCM.

## 10.6. Notificação de emissão pelo Uruguai do Certificado de Declaratória de Necessidade em base ao Art. 6 da Dec. CMC N° 1/04

A Delegação do Uruguai comunicou que emitiu a Declaração de Necessidade N° 02/2014 no marco do Art. 6° da Dec. CMC N° 01/04, anexando a informação que apoia à referida emissão (**Anexo XV – RESERVADO - MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 06/15**).

As Delegações da Argentina e do Brasil reiteraram sua interpretação de que tal certificado não é autoaplicável e que, para sua aplicação, deve ser regulamentado o artigo 6 da referida norma.

### PRÓXIMA REUNIÃO

A PPTB propôs realizar a CXLI Reunião Ordinária da CCM no período de 23 a 24 de abril de 2015, em Montevideu.

### ANEXOS:

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas aprovadas
Anexo V	Nova Consulta
Anexo VI	Consultas em Plenário – <i>não foram apresentados documentos nesta oportunidade</i>
Anexo VII	MERCOSUL/CXL CCM/DT N° 01/15 Programa de Trabalho para 2015 do CT N° 7 e MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 01/15 Relatório de Cumprimento do Programa de Trabalho 2014 do CT N° 7
Anexo VIII	MERCOSUL/CXL CCM/DT N° 02/15 Programa de Trabalho 2015 e MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 02/15 Relatório de Cumprimento 2014 do CT N° 1
Anexo IX	<b>RESERVADO</b> - MERCOSUL/XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.1 "Modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08"
Anexo X	<b>RESERVADO</b> – MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 61 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo XI	MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 03/15 Dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, apresentados pela Argentina
Anexo XII	MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 04/15 Dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, apresentados pelo Brasil

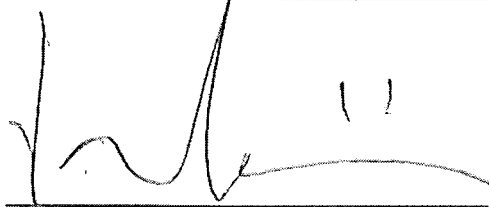
9

Ing. MARCELO O. MARZOCCHINI  
DIRECTOR DE ASUNTOS ECONÓMICOS  
DEL MERCOSUR

ES COMA HEI

Anexo XIII	MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 05/15 Dados estatísticos sobre BK, BIT e Lista Nacional de Exceção, apresentados pelo Uruguai
Anexo XIV	MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N° 03/14 Rev. 3 Notificações reativas a BK, BIT e Listas de Exceções, apresentado pela Secretaria do MERCOSUL
Anexo XV	<b>RESERVADO</b> - MERCOSUL/CXL CCM/DI N° 06/15 Declaração de Necessidade N° 02/2014 no marco do Art. 6° da Dec. CMC N° 01/04

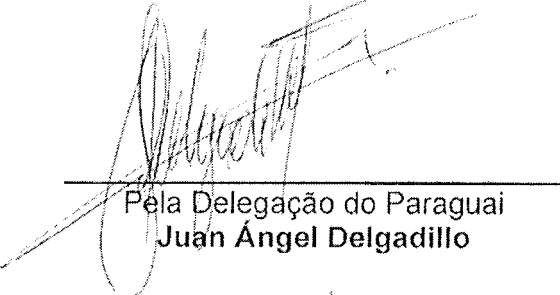
10



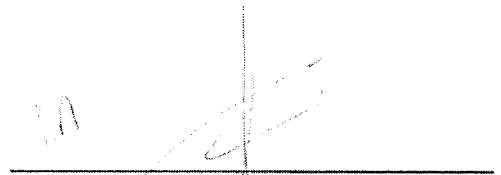
Pela Delegação da Argentina  
**Marcelo Marzocchini**



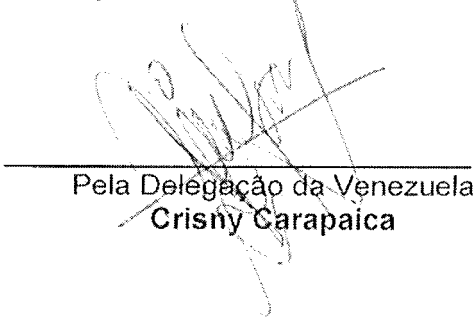
Pela Delegação do Brasil  
**Philip Fox- Drummond Gough**



Pela Delegação do Paraguai  
**Juan Ángel Delgadillo**



Pela Delegação do Uruguai  
**Marcelo Blanco**



Pela Delegação da Venezuela  
**Crisny Carapaica**



Pela Delegação da Bolívia  
**Jenny Encinas**